



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N.º 909/04

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a execução de produção de moradias. Conforme contrato de repasse nº126.388-32/2001/SEDU/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.482.0010.1.038 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$125.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizado as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses e rendimentos de aplicações financeiras referentes ao contrato de repasse nº126.388-32/2001/SEDU/CAIXA, no valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 26 de outubro de 2004.

LUCIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita